

PROJETO DE LEI Nº 097/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.921.000,00 (hum milhão novecentos e vinte e um mil reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (59) 7.600,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (60) 5.800,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (12) 6.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (18) 200,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.(186) R\$ 4.000,00

2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA - EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (237) R\$ 12.000,00

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1265) R\$ 5.000,00

2.009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C. (90) R\$ 14.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (91) 5.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (92) 1.600,00

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB. (173) R\$ 70.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TIBUTÁRIA

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C. (321) R\$ 33.500,00.

04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (659) R\$ 75.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C. (254) 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (256) R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (265) R\$ 10.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (323) R\$ 30.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (661) R\$ 35.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C. (442) 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (447) R\$ 70.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P.CIVIL (452) R\$ 10.000,00

2.086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM. (1301) R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (560) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (564) R\$ 3.000,00

04.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (643) R\$ 18.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (647) R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (660) R\$ 10.000,00

04.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C. (1303) 57.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1304) R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. C. (1305) R\$ 8.000,00

2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE 70%

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - .P. C. (1313) R\$ 5.000,00

04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.018 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (826) R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (828) 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (830) R\$ 21.000,00

2.047 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (807) R\$ 2.130,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1314) R\$ 50.000,00

2.048 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1315) R\$ 20.000,00

2.049 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (809) R\$ 1.300,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1316) R\$ 20.000,00

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C. (1331) R\$ 82.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1332) R\$ 17.500,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL (1333) R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (891) R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.(1337) R\$ 3.000,00

2.091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (702) R\$ 40.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C. (883) R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (884) R\$ 115.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P.CIVIL (885) R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (891) R\$ 50.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (917) R\$ 20.000,00

2.092 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1328) R\$ 60.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1329) R\$ 15.000,00

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - FES - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C. (953) 10.000,00

2.068 - FNS - PROGRAMA PACS - AGENTES DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C. (1011) 52.000,00

2.070 - FNS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL (487) 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (483) R\$ 200,00

2.072 - FNS - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL (699) 18.000,00

05.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.073 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BL PSB

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C. (1233) R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (607) R\$ 5.000,00

06.01 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (752) R\$ 1.000,00

2.031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. C. (161) R\$ 94.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (162) R\$ 19.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (171) R\$ 40.420,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (175) R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1087) R\$ 750,00

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

2.032 - CONSERVACAO VIAS URBANAS E RURAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1108) R\$ 70.000,00

2.034 - MANUTENÇÃO DAS REDES ÁGUA

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1148) R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1149) R\$ 5.000,00

2.037 - CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1175) R\$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.921.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, é utilizada a seguinte fonte de recursos:

a) **Superávit apurado em exercício anterior: R\$ 20.700,00**

b) **Auxílios e Convênios: R\$ 139.430,00**

c) **Excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício: R\$ 1.270.370,00**

REDUÇÃO DE CRÉDITO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ (98) R\$ 5.400,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (74) R\$ 8.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (104) R\$ 4.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE TECNOL.DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ (105)R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (271) R\$ 11.000,00

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS (409) R\$ 9.400,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (137) R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J. (156) R\$ 8.500,00

3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS (180) R\$ 1.700,00

2.007 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDÚSTRIA

3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (118) R\$ 7.500,00

2.053 - ESTIMULAR O AUMENTO DA ARRECADACAO DO MUNICIPIO

3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULT.,ARTÍST.,CIENT., DESP. E OUTRAS (48) R\$ 26.000,00

04.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.041 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (786) 23.900,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (787) R\$ 10.400,00

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1302) R\$ 400,00

2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA 30%

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (796) R\$ 1.400,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (797) R\$ 300,00

2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE 30%

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - .P. C. (587) R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (588) R\$ 4.700,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (589) R\$ 200,00

2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE 70%

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1310) R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1311) 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1312) R\$ 1.700,00

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1339) 18.000,00

1.048 - AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (903) 22.000,00

2.091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (904) 130.000,00

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - FES - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (955) R\$ 10.000,00

05.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.073 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BL PSB

3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (1380) 900,00

3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1239) 900,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA (1240) R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (615) 1.200,00

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

1.050 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1181) 60.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA LIXO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA (1134) R\$ 50.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE TECNOL.DA INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ (205) 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 490.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N° 097/2022.**

Marques de Souza, 24 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

No ensejo das manifestações de respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, vimos apresentar o anexo Projeto de Lei, tratando da suplementação de dotações do orçamento do corrente exercício, com vistas à manutenção da rotina administrativa, como o atendimento de encargos, salários e obrigações patronais, além da execução de projetos e de obras, de interesse da população local, visando a manutenção da normalidade de serviços públicos, transporte escolar, contratos, redes de água, coleta de lixo, bem como o atendimento de compromissos e responsabilidades como é o caso de obrigações patronais.

Como podem observar, os créditos suplementares propostos são atendidos com o remanejamento de dotações do orçamento do corrente ano, valores retirados de rubricas nas

quais não seriam utilizados até o encerramento do exercício, além de utilizarmos o superávit, auxílios e convênios, bem como o excesso de arrecadação.

Esperamos que Vossas Senhorias, a exemplo de seu habitual procedimento, novamente acolham e colaborem com a imediata apreciação e decisão desta matéria em regime de urgência, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, colocando o assunto em pauta na sessão do dia 25 de outubro, assegurando a normalidade dos atos administrativos.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Vereador RUDI HEID,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.